



Estado do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0\*\*86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, E A SENHORA: GABRIELY DE SOUSA DA LUZ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ESTAGIÁRIO(A) BOLSISTA JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI”.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO** - Pessoa Jurídica CNPJ: 01.612.584/0001-19, com endereço na Praça Antonio Costa, 20, Lagoa de São Francisco-PI. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VERIDIANO CARVALHO DE MELO**, brasileiro, casado. Portador do CPF Nº 866.982.733-68, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Brandão Filho, Centro, Lagoa de São Francisco-PI, e pela Secretária Municipal de Educação Sra. **AURILENE RIBEIRO BARBOSA MELO**, brasileira, casada, professora, residente e Domiciliada na Rua Tertuliano Brandão Filho, Bairro: Centro, Lagoa de São Francisco-PI. Portadora do CPF Nº **985.863.193-68** doravante denominados **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e a Senhora **GABRIELY DE SOUSA DA LUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº. 55.117.45-X- SSP-SP, CPF Nº 470.003.608-79, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pinto, 570, centro, Lagoa de São Francisco-PI, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, celebra o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O(A) CONTRATADO(A)** prestará serviços de Estagiário(a) Bolsista, para ministrar aulas na modalidade EJA ( Educação de Jovens e Adultos) no âmbito das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa de São Francisco-PI, nos termos da Lei Municipal Nº 261/2017. O presente contrato é sem vínculo empregatício com o Município de Lagoa de São Francisco-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO** – a jornada de trabalho consistirá em 04 (quatro) horas diárias, sob a supervisão de um professor orientador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O(A) CONTRATADO(A)** – receberá mensalmente, pelos serviços contratados da bolsa de estagiária, a importância no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

**CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO:** O presente contrato terá um prazo de 03 (três) meses ou por um período letivo de acordo com o Calendário Escolar do município e podendo ser prorrogado por igual período entre as partes por ato do Senhor Prefeito Municipal. Com início no dia 10.02.2020 e terá o seu término em 10.07.2020.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO:** É assegurado às partes à rescisão do presente contrato antes do término do prazo, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 10(dez) dias, sem gerar direito de indenização a quaisquer das partes.



Estado do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0\*\*86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

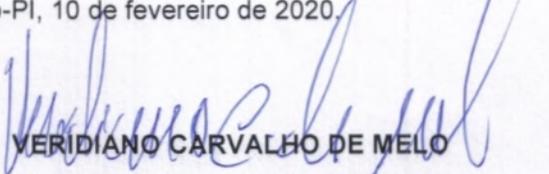
**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS – O(A) CONTRATADO(A)** compromete-se a cumprir as normas e regulamentos aplicáveis aos servidores do Município ora **CONTRATANTE**.

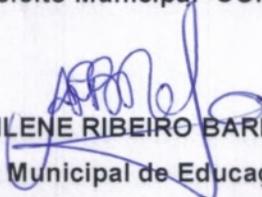
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente instrumento passa a valer da assinatura pelas partes e testemunhas, sendo fundamentado nos termos da Lei Municipal Nº 261/2017 e suas posteriores alterações.

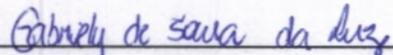
**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, será competente o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato, em duas vias na Presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de São Francisco-PI, 10 de fevereiro de 2020.

  
**VERIDIANO CARVALHO DE MELO**  
Prefeito Municipal -CONTRATANTE

  
**AURILENE RIBEIRO BARBOSA MELO**  
Secretária Municipal de Educação-CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIELY DE SOUSA DA LUZ**  
CONTRATADA (O)

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_